



EDITAL COMPLEMENTAR UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017

**EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 2017-2**

Tendo em vista a necessidade de fortalecer as políticas de ações afirmativas e de assegurar os direitos de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012), a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que complementa o Edital de seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UFU, no segundo semestre de 2017, por meio do Processo Seletivo (PS) 2017-2, de acordo com o disposto neste Edital.

1. Ao subitem 3.2.4 do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 07/2017, acrescentam-se os subitens 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 com a seguinte redação:

“3.2.4.1. Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos/indígenas serão avaliados por meio de entrevista, por uma Comissão nomeada pela DIRPS e especificamente formada para tal fim, a qual julgará procedente ou não a autodeclaração com base exclusivamente no fenótipo, assim entendido o conjunto das seguintes características predominantes:

- a) Cor da pele;
- b) Textura do cabelo;
- c) Formato do rosto.

3.2.4.2. O candidato que tiver sua autodeclaração invalidada pela comissão avaliadora será automaticamente desclassificado.

3.2.4.3. As entrevistas acontecerão nos dias 13 e 14 de julho de 2017, em hora e local a serem anunciados pela DIRPS.

3.2.4.4. Os candidatos que não puderem se apresentar pessoalmente poderão fazer a entrevista por conferência eletrônica, mediante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



entrega de solicitação justificada à DIRPS,  
condicionada à aprovação da Diretoria.

3.2.4.5. O candidato que se ausentar sem a devida  
justificação será automaticamente desclassificado.

3.2.4.6. Toda comunicação e/ou solicitação referente  
à entrevista deverá ser feita via e-mail  
atendimento@dirps.ufu.br”

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos da  
UFU.

Uberlândia, 06 de abril de 2017.

**VALDER STEFFEN JÚNIOR**  
**REITOR**